

PRINCÍPIOS NÃO EXPRESSOS NA CONSTITUIÇÃO OU PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

Lei nº 9.784/99 Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Lei nº 8.987/95 Art. 6º, § 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Lei nº 14.133/21 Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

A respeito das noções de cidadania, de relações públicas, de comunicação e das noções de administração geral e pública, julgue o item.

(QUADRIX 2020/CRN-2ª REGIÃO-RS) Os princípios da Administração Pública podem ser classificados em expressos e implícitos e estes últimos estão previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

↳ COLOCA A ADM. PÚBLICA EM POSIÇÃO PRIVILEGIADA NAS RELAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.

BASE:

- a) SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR.
 - INTERESSE PRIMÁRIO: INTERESSE DA COLETIVIDADE (OBJETIVO DA ADM).
 - INTERESSE SECUNDÁRIO → ESTADO DEFENDENDO SEU PRÓPRIO INTERESSE.

⑥ princ. da indisponibilidade do interesse Público.

(VUNESP 2020/VALIPREV-SP/ANALISTA) A Administração não tem a livre disposição dos bens e interesses públicos, porque atua em nome de terceiros. Por essa razão é que os bens e interesses públicos só podem ser alienados conforme o disposto em lei. Da mesma forma, os contratos administrativos reclamam, como regra, que se realize licitação para encontrar quem possa executar obras e serviços de modo mais vantajoso à Administração. É correto afirmar que o texto do enunciado se refere ao princípio da

- a) indisponibilidade.
- b) autotutela.
- c) moralidade.
- d) continuidade dos serviços públicos.
- e) segurança jurídica.

(INSTITUTO CONSULPLAN 2024/ANALISTA) O Direito Administrativo brasileiro não é codificado.

Diante disso, as funções sistematizadora e unificadora de leis, em outros ramos desempenhadas por códigos no Direito Administrativo, cabem aos princípios. Se entende que princípios são regras gerais que a doutrina identifica como condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. São considerados *supra princípios* ou *super princípios* definidos pela doutrina majoritária:

- a) Legalidade e eficiência.
- b) Moralidade e publicidade.
- c) Impessoalidade e presunção de veracidade.
- d) Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público.

●Princípio da autotutela

Súmula 473 do STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

(CESGRANRIA 2023/TRANSPETRO/ADVOGADO) O prefeito de um município verificou que tinha sido deferida licença sem esteio legal para prática de ato de competência municipal. Após ser cientificado do ocorrido, editou portaria declarando nulo o deferimento e cancelando a licença.

Nos termos dos princípios aplicáveis à administração pública, a portaria municipal realiza o princípio da

a)preponderância

b)razoabilidade

c)comunidade

d)autotutela

e)iniciativa

Um servidor público federal determinou a nomeação de seu irmão para ocupar cargo de confiança no órgão público onde trabalha. Questionado por outros servidores, o departamento jurídico do órgão emitiu parecer indicando que o ato de nomeação é ilegal. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

(CEPSE 2018/DPF/AGENTE DO POLÍCIA FEDERAL) O princípio da autotutela permite que o Poder Judiciário intervenha para apreciar atos administrativos que estejam supostamente eivados de ilegalidades.

(FGV 2022/SSP-AM/ANALISTA) O Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado Alfa, no regular exercício de suas funções legais, removeu João, servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, do departamento A para o B, em ato publicado no diário oficial do dia 10/01/22, com efeitos a contar do dia 1º/02/22. Ocorre que, diante da aposentadoria voluntária de três servidores lotados no departamento A na segunda quinzena de janeiro, o Secretário considerou que não era mais oportuna e conveniente a remoção de João para o departamento B, razão pela qual, no dia 30/01/22, praticou novo ato administrativo, revogando seu anterior ato de remoção e mantendo João lotado no departamento A. O ato de revogação praticado pelo Secretário está baseado diretamente no princípio da administração pública da

- a) impessoalidade, pois levou em conta os atributos pessoais de João para mantê-lo no departamento A.
- b) autotutela, pois pode revogar seu anterior ato, de forma discricionária, para atender ao interesse público.
- c) publicidade, pois antes de surtirem os efeitos do ato de remoção publicado no diário oficial, o Secretário declarou sua invalidade, por vício sanável.
- d) motivação, pois os motivos do ato anterior de remoção não são mais válidos, pela aplicação da teoria dos motivos determinantes;
- e) eficiência, pois a Administração Pública deve procurar praticar os atos mais produtivos, prestigiando os órgãos com maior demanda e a revogação praticada constitui um ato vinculado.

Princípio da motivação